

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: Secretaria Geral Do Gabinete do Prefeito

1. OBJETO:

Contratação de serviço de equipe de Bombeiros Civis e Socorristas qualificados, devidamente certificados, uniformizados e identificados, para prestação de serviços de prevenção, segurança e primeiros socorros, durante as atividades e eventos comemorativos do 35º Aniversário do Município de Lagoa da Confusão, a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2026, garantindo a integridade física dos participantes, conforme normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis à segurança em eventos públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO PRETENDIDA:

2.1 A presente contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas legais aplicáveis às contratações públicas, bem como no interesse público que norteia a realização das atividades e eventos comemorativos do 35º Aniversário do Município de Lagoa da Confusão, a ser celebrado no dia 19 de fevereiro de 2026, data de relevante significado histórico, cultural e social para a população local. As comemorações alusivas ao aniversário do Município integram o calendário de eventos oficiais, constituindo-se em importante instrumento de valorização da identidade cultural, fortalecimento do sentimento de pertencimento da população e promoção institucional de Lagoa da Confusão, além de fomentar a movimentação econômica local, especialmente nos setores de comércio, serviços, alimentação, hospedagem e turismo. Considerando que o evento contará com expressiva concentração de público, faz-se imprescindível a adoção de medidas adequadas de prevenção de riscos, segurança e atendimento imediato a emergências, em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis à segurança em eventos públicos. A ausência de estrutura adequada de segurança e primeiros socorros pode expor os participantes a riscos desnecessários, além de comprometer a organização e o êxito do evento. O Município não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe especializada e em quantitativo suficiente para atender, de forma técnica e eficaz, às demandas específicas de segurança preventiva e atendimento pré-hospitalar exigidas para eventos desse porte. Diante disso, a contratação de empresa especializada na disponibilização de Bombeiros Civis e Socorristas qualificados, devidamente certificados, uniformizados e identificados, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e segura para suprir essa necessidade temporária.



Lagoa da Confusão
Estado do Tocantins

SECRETARIA GERAL DE GABINETE

Av. Vitorino Panta, Centro

A solução proposta assegura o acompanhamento permanente do evento por profissionais capacitados, aptos a atuar tanto de forma preventiva quanto no atendimento imediato de eventuais ocorrências, contribuindo para a proteção da integridade física do público, dos organizadores, servidores e demais envolvidos, além de garantir tranquilidade aos participantes e preservar a imagem institucional do Município. Dessa forma, a contratação ora proposta revela-se necessária, oportuna e proporcional, atendendo ao interesse público, às exigências legais e aos princípios da legalidade, eficiência, segurança e proteção à vida, possibilitando que as comemorações do 35º Aniversário de Lagoa da Confusão ocorram de maneira segura, organizada e bem-sucedida.

- 2.2** As especificações e quantitativos do objeto deste termo, são os abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR	VALOR
			UNIT.	TOTAL
1	Equipe de Bombeiros Civil/Socorristas, composta por 6 (seis) profissionais qualificados e caracterizados para prestar os primeiros socorros, resgate e orientação ao público em geral.	6	\$ 450,00	\$ 2.700,00

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1** Após a execução dos serviços, os mesmos serão pagos em uma única parcela conforme a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, acompanhada de prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal, trabalhista e FGTS.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS:

- 4.1** Toda a prestação dos serviços, têm fundada necessidade da administração municipal no que se refere principalmente a organização e segurança na realização do objeto em questão, os quais requer uma atenção especial da empresa vencedora.

5. DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:



5.1 O prazo de vigência do presente objeto será contado a partir da data de publicação no diário oficial.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se:

- 6.1** Exigir o fiel cumprimento do objeto a ser licitado, como zelo e pontualidade na execução dos serviços;
- 6.2** Efetuar os respectivos pagamentos quando até o trigésimo dia do mês subsequente a execução dos serviços;
- 6.3** Fornecer, se for necessário informações adicionais pertinentes aos serviços;
- 6.4** A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade pelo o fornecimento do objeto desta dispensa de licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1** Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- 7.2** Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;
- 7.3** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a contratante ou a terceiros;



- 7.4** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
- 7.5** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- 7.6** Se comprometer a executar para o CONTRATANTE os serviços determinados e estabelecidos pela secretaria solicitante;
- 7.7** Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços, caso ocorra, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- 7.8** Durante a execução deste contrato ou de suas eventuais prorrogações, a Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas;
- 7.9** Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;
- 7.10** Executar, gerenciar diretamente o serviço e efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do Contrato;
- 7.11** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato.
- 7.12** A contratada se obriga a manter quantos profissionais necessários, atuando na segurança e organização do evento em questão, com fim de atender as demandas existentes.
- 7.13** Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a Contratante de quaisquer reclamações que possam surgir



consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

7.14 Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município;

7.15 Agir com responsabilidade social;

7.16 A Contratada deverá comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

7.17 A Contratada deverá prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do fornecimento/prestação dos serviços.

7.18 A Contratada responsabiliza-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o a administração; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.

7.19 A Contratada responsabiliza-se pelos recursos humanos necessários para execução dos serviços nos locais definidos.

7.20 Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

7.21 A contratada fica obrigada a fornecer ao poder público, lista de frequência constando o nome completo e CPF dos profissionais, com a confirmação da presença assinada pelo servidor municipal designado.

7.22 O pagamento pela execução dos serviços contratados, será realizado mediante apresentação da lista de frequência dos profissionais que irão prestar esses serviços.

7.23 A ficha de frequência é documento indispensável para a efetivação do pagamento, que ocorrerá de acordo com a frequência assinada.



8. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

- 8.1 O valor estimado para a futura prestação de serviços, não serão superiores ao constante do lote do item de especificações e quantidades deste Termo de Referência;
- 8.2 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a solicitação do objeto devidamente atestado e vistoriado através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente;
- 8.3 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

9. DO CONTRATO:

- 9.1 O instrumento contratual poderá ser substituído pela administração por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, caso os valores alcançados estejam de acordo com o art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO REAJUSTE:

- 10.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1 O fornecimento do objeto desse Termo de Referência será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelo Gestor da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. AS PENALIDADES:



12.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A execução dos serviços acima correrá tão somente mediante autorização expressa da contratada nos termos e condições a ser pactuadas com base na legislação pertinente e atinente a processo de contratação próprio com base na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes;

13.2 A supervisão geral do contrato caberá ao Controle Interno do Município.

14. DO FORO:

14.1 Fica eleito o fórum da Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

Lagoa da Confusão– TO, 04 de fevereiro de 2026.

TEREZINHA
RODRIGUES MOTA
SOARES:96274166149

Assinado de forma digital por
TEREZINHA RODRIGUES MOTA
SOARES:96274166149
Dados: 2026.02.05 16:37:47 -03'00'

Terezinha Rodrigues Mota Soares
Secretária Executiva de Gabinete
Secretaria Geral de Gabinete



Lagoa da Confusão
Estado do Tocantins

SECRETARIA GERAL DE GABINETE

Av. Vitorino Panta, Centro